









Documentação Solicitada - PAD Nutricionale

De Nicole <nicole@camarasaoroque.sp.gov.br>
Para Cláudio Marques Junior <claudio@camarasaoroque.sp.gov.br>, Luciano do Espírito Santo <luciano@camarasaoroque.sp.gov.br>, Angelo Augusto Assunção Damasceno Orio <angelo@camarasaoroque.sp.gov.br>
Cópia Renato Alves Marques <renato@camarasaoroque.sp.gov.br>
Data 2024-04-22 12:07

 Ofício Câmara nº06-2024.pdf (~6,4 MB)  Ofício Câmara nº08-2024.pdf (~801 KB)  Ofício Câmara nº11-2024.pdf (~795 KB)
 Ofício Câmara nº13-2024.pdf (~810 KB)  Ofício Câmara nº38-2024.pdf (~1,1 MB)  Ofício Câmara nº40-2024.pdf (~854 KB)
 Ofício Câmara nº50-2024.pdf (~652 KB)  Ofício Câmara nº51-2024.pdf (~1,7 MB)

Prezados servidores,

Conforme requerido através do Ofício Câmara nº64/2024, segue em anexo toda a documentação relacionada a execução contratual com a Contratada Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. Os documentos também encontram-se vinculados ao Ofício supracitado.

Os Ofícios registram as situações em que na entrega foram identificados produtos divergentes da Proposta Comercial e a entrega foi devolvida, ou então em que a Contratada solicita substituição de itens.

Cabe ressaltar que o Processo Licitatório é novo, e que já na primeira entrega (janeiro/2024) foram identificadas divergências. Em todas as ocorrências a empresa foi notificada e houve providências saneadoras considerando a oportunidade de defesa, o princípio da razoabilidade, e a continuidade do serviço no direito do recebimento de cestas básicas pelos servidores.

Por amostragem, há conferência nas entregas, e em todas ocasiões em que foram constatadas divergências, as entregas foram devolvidas integralmente.

Em diversos e-mails e Ofícios, por reiteradas vezes, a Contratada foi recordada da importância de efetuar todas as correções necessárias para que as próximas entregas acontecessem conforme a proposta comercial.

O processo do Ofício Câmara nº 38/2024 contém a Decisão da Diretoria Geral, bem como o Parecer Consultivo da Procuradoria Jurídica.





Qualquer dúvida, estou á disposição.

--



Heloá F. Pereira

Agente de Operações

 nicole@camarasaoroque.sp.gov.br
 (11) 4784-8444
 www.camarasaoroque.sp.gov.br
 (11) 4784-8444

